ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4853

de 18 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos - Detalhamento da Fonte: 4011 - CO: 3201

09041030103102.312000 - REPASSE EXCEPCIONAL E EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO EVENTOS CLIMÁTICOS - PORTARIA 3220

09041030103102.312000-3.3.90.33.00.00.00 ( ) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 20.095,00

TOTAL ..... R$ 20.095,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente à Portaria SES nº 322/2024 do Governo do Estado, para custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos, no valor de R$ 20.095,00.

TOTAL ..... R$ 20.095,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL DA COSTA TERRA
Secretário Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF

PUBLICADA NO PERÍODO DE **18/06/2024** A **02/07/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS